



LEI COMPLEMENTAR Nº 6.418/2020

Altera disposições da Lei Municipal 6.045/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com a alteração da Lei nº 6.398/20.

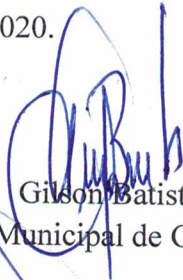
A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1.º A tabela III do ANEXO I – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF da Lei Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com a alteração feita pela Lei nº 6.398/20, passa a vigorar de conformidade com a tabela inserta no Anexo Único desta lei.

Art. 2.º Fica alterado o grau de vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando para 59, bem como o símbolo de vencimento (padrão de vencimento), que passa a ser de 59 a 75.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2020.


Gilson Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	PADRÕES DE VENCIMENTO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NF02	114	44	12	12 a 28
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NF 02	04	44	12	12 a 28
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	NF02	05	30	12	12 a 28
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	NF03	71	44	59	59 a 75
AUXILIAR DE LABORATÓRIO***	NF02	05	44	12	12 a 28
AUXILIAR DE LABORATÓRIO – PLANTONISTA***	NF02	03	12/36	12	12 a 28
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	NF03	05	44	23	23 a 39
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**	NF05	09	44	28	28 a 44
BOMBEIRO HIDRÁULICO	NF07	06	44	36	36 a 52
COZINHEIRO	NF01	06	44	01	01 a 17
INSTRUTOR DE ARTES MANUAIS	NF06	09	44	36	36 a 52
LANTERNEIRO	NF05	01	44	28	28 a 44
LAVADOR/LUBRIFICADOR	NF05	02	44	28	28 a 44
MAQUEIRO – PLANTÃO	NF01	06	12/36	01	01 a 17
MARCENEIRO	NF04	02	44	27	27 a 43
MECÂNICO DE AUTOS	NF09	03	44	52	52 a 68
MECÂNICO DE MÁQUINAS	NF12	05	44	64	64 a 80
MOTORISTA CARTEIRA “D”	NF08	115	44	44	44 a 60
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	NF12	05	44	64	64 a 80
OPER. DE MÁQUINAS PESADAS	NF13	12	44	70	70 a 86
SERRALHEIRO	NF10	01	44	46	46 a 62

* O cargo de Auxiliar de Enfermagem será extinto com a vacância, ficando assegurados a seus atuais ocupantes todos os direitos previstos em Lei.

** O cargo de Atendente de Consultório Dentário passa a denominar-se Auxiliar em Saúde Bucal.

*** Os cargos de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista exigem curso de técnicas de coleta de sangue. Devendo ser curso teórico e prático com certificação da instituição de ensino ou de saúde.